

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 30 de agosto de 2026)

METRIC GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ nº 66.545.580/0001-00

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário					
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:					
a. reviram o formulário de referência					
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa					
MAURÍCIO CORREIA SALES, inscrito no CPF sob o nº 368.733.698-02, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da METRIC GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Metric" ou "Gestora"), e DAVID MOREIRA MOURÃO, inscrito no CPF sob o nº 055.320.377-01, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>"), atestam que: (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora. 30 de setembro de 2026. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">Nome: Maurício Correia Sales</td><td style="width: 50%;">Nome: David Moreira Mourão</td></tr><tr><td>Cargo: Diretor de Gestão</td><td>Cargo: Diretor de <i>Compliance</i></td></tr></table>		Nome: Maurício Correia Sales	Nome: David Moreira Mourão	Cargo: Diretor de Gestão	Cargo: Diretor de <i>Compliance</i>
Nome: Maurício Correia Sales	Nome: David Moreira Mourão				
Cargo: Diretor de Gestão	Cargo: Diretor de <i>Compliance</i>				
2. Histórico da empresa					

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Metric Gestão de Recursos Ltda. é uma sociedade fundada em 31 de março de 2026, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Gestora foi constituída em 31 de março de 2026, e em 24 de junho de 2026, por meio de alteração do contrato social ("1ª ACS") da Gestora, houve a alteração de diretoria e do endereço da sede. Em 14 de agosto de 2026, por meio de alteração do contrato social ("2ª ACS") da Gestora, houve a alteração da denominação social, do endereço da sede e da diretoria, onde a Onze Holding Ltda. se tornou a sócia majoritária.
b. escopo das atividades	A Gestora foi constituída em 31 de março de 2026, e não passou por quaisquer mudanças no seu escopo de atividades desde então.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora foi constituída em 31 de março de 2026, e, deste então, passou por duas alterações do diretor de gestão, por meio da 1ª ACS e 2ª ACS, ambas tiveram como objetivo adequar a estrutura de gestão ao perfil da Gestora, sem alteração na quantidade de colaboradores, bem como não tendo ocorrido alterações em seus recursos computacionais no período.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2026, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Gestora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.

	Todas políticas exigidas pela Resolução CVM nº 21/2021 estão disponíveis no site da Gestora (https://www.metric-invest.com.br/).
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	A Gestora possui 7 (sete) colaboradores, sendo 2 (dois) deles diretores designados.
c. número de terceirizados	A Gestora não possui prestadores de serviços terceirizados, exceto por fornecedores de serviços de suporte (escritório de advocacia, manutenção, etc).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para os fins do Artigo 3º, Inciso III e c/c Artigo 4º, Inciso III, da Resolução CVM 21.	O Sr. Maurício Correia Sales, inscrito no CPF sob o nº 368.733.698-02, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, desempenha tal função com exclusividade na Gestora e possui a certificação CGA e CFG.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação	Maurício Correia Sales Diretor de Gestão CGA e CFG
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência Financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do Art. 1º da Resolução CVM 21	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Metric organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão discricionária de carteiras administradas, no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação em vigor.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Metric realiza a gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento financeiro ("FIFs"), destinados, conforme o caso, a investidores em geral e a investidores qualificados. Os produtos abrangem, resumidamente, as seguintes estratégias: (i) renda fixa pós-fixada, com investimento predominante em títulos públicos federais, títulos privados de baixo risco e ativos de elevada liquidez; (ii) renda variável, por meio de FIFs em ações, com investimento em ações e demais ativos relacionados ao mercado acionário; (iii) renda fixa com crédito privado e média volatilidade, com exposição a ativos de crédito privado, juros e índices de preços, admitida concentração superior a 50% em crédito privado; (iv) renda fixa de baixa volatilidade, com exposição a ativos de renda fixa, juros e índices de preços, limitada a participação de crédito privado a até 50% da carteira; (v) renda fixa - Deb-Infra, com investimento predominante em debêntures de infraestrutura e em outros ativos de renda fixa relacionados ao financiamento de projetos de infraestrutura. As carteiras administradas são estruturadas de acordo com o perfil de risco, os objetivos,

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 883-2018-925A.

	o horizonte de investimento e as necessidades específicas de cada cliente.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As carteiras sob gestão da Metric investirão preponderantemente em ativos locais e internacionais, denominados em reais ou não, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos de governos das maiores economias do mundo, incluindo o Brasil, (ii) ações listadas em mercados organizados no Brasil e em outras bolsas do mundo, (iii) cotas de fundos de investimento, (iv) ativos de crédito privado, e (v) derivativos, incluindo, mas não se limitando a futuros, Credit Default Swap e opções. Por outro lado, as carteiras administradas possuirão política de investimentos customizada para cada cliente, sendo possível o investimento apenas em ativos que estejam alinhados com o respectivo perfil de risco.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não há.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Os sócios e diretores da Gestora possuem participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (<i>holdings</i>) e empresas prestadoras de serviços. As sociedades nas quais os sócios e diretores da Gestora possuem participação atuam, dentre outras, nas seguintes atividades: (i) holding de participações societárias; (ii) consultoria em gestão empresarial e atividades auxiliares de

serviços financeiros; (iii) corretagem, intermediação e custódia de criptoativos e/ou ativos virtuais; (iv) correspondente de instituições financeiras, incluindo originação, análise de crédito e cobrança; (v) desenvolvimento e licenciamento de software e tratamento de dados; e (vi) intermediação e agenciamento de negócios voltados a soluções bancárias.

Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação.

Todos os colaboradores, inclusive sócios e diretores, deverão observar o dever de confidencialidade e de proteção das informações sensíveis ou privilegiadas da Gestora, sendo vedado o uso de tais informações em benefício próprio ou de terceiros.

O envolvimento em atividades externas que possam interferir no adequado desempenho de suas funções ou resultar em situações de potencial conflito de interesses é objeto de acompanhamento pela Gestora, devendo qualquer situação dessa natureza ser previamente comunicada ao Diretor de Compliance, a quem cabe avaliar e adotar as medidas de mitigação necessárias.

O Grupo Metric também engloba empresas atuantes no mercado financeiro e de capitais, podendo surgir potenciais conflitos de interesses entre estas e a Gestora. Para mitigação, o Grupo Metric adota, conforme aplicável, procedimentos de transparência e comunicação aos investidores, obtenção dos consentimentos necessários, segregação dos serviços e das respectivas remunerações e realização das operações envolvendo empresas do grupo econômico em bases equitativas às

	operações realizadas com terceiros, cabendo ao Diretor de <i>Compliance</i> monitorar a ocorrência de tais conflitos de interesses e assegurar a segregação física, informacional e funcional do Grupo Metric.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Conforme previsto pelo “ <i>Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)</i> ”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou mais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou mais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cadisign.com.br> e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.

complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
x. fundos de investimento	
ix. clubes de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

a. controladores diretos e indiretos	• Controladores diretos: Onze Holding Ltda. (CNPJ 65.097.129/0001-05) • Controladores indiretos: David Moreira Mourão (CPF 055.320.377-01)
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	(i) Extracred Soluções Ltda. (CNPJ 66.778.471/0001-33) (ii) Sharpe Ventures Ltda. (CNPJ 56.952.802/0001-56) (iii) Galena Soluções Ltda. (CNPJ 66.894.651/0001-80) (iv) Radar Intel Plataforma de Soluções Financeiras Ltda. (CNPJ 66.813.123/0001-50) (v) Madison Intermediação e Custódia de Ativos Virtuais Ltda. (CNPJ 64.130.790/0001-02) (vi) Metric IA Consultoria de Investimentos Ltda. (CNPJ 68.272.337/0001-91)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui uma diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão e (ii) 1 (um) Diretor de Compliance e Risco. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês Independentes, o Comitê de Investimentos

	e o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	I. O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam oportunidades de investimento, do cenário econômico, dos riscos envolvidos e da aderência às políticas e estratégias dos fundos sob gestão. Participam do Comitê o Diretor de Gestão, demais profissionais da equipe de investimentos e, quando aplicável, representantes das áreas de Risco e Compliance, que contribuem com a avaliação dos limites, controles e aspectos regulatórios, preservada a independência de suas respectivas funções e o diretor de operações para avaliação do processo operacional de investimentos dos novos ativos. As propostas são discutidas considerando fatores como retorno esperado, liquidez, concentração e riscos envolvidos, sendo as decisões deliberadas conforme as regras internas da gestora e devidamente registradas, de forma a assegurar governança, transparência e rastreabilidade no processo decisório. O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. II. O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

	O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco é formado pelo Diretor de <i>Compliance</i>, pelos demais componentes da área de <i>Compliance</i> e Risco e os demais diretores da Gestora. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco se reúne no mínimo trimestralmente, ou sempre que o Diretor de <i>Compliance</i> entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Metric, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O Diretor de Gestão, Sr. Maurício Correia Sales, é o responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitada para tanto pela CVM. O Diretor de Compliance, Sr. David Moreira Mourão, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Descrito no item 8.1 acima.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF/MF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS	
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
Nome	Maurício Correia Sales
Idade	38 anos
Profissão	Engenheiro
CPF/MF	368.733.698-02
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	14 de agosto de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	David Moreira Mourão
Idade	45 anos
Profissão	Empresário
CPF/MF	055.320.377-01
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	31 de março de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os	

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.

últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

MAURÍCIO CORREIA SALES

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharelado em Engenharia Aeronáutica - ITA (2010-2014)
- Especialização em Engenharia de Ensaios em Voo - IPEV (2015)

HABILIDADES, CURSOS E INTERESSES

- Certificações CFG e CGA (2026)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor de Gestão

Metric Gestão de Recursos Ltda.— São Paulo, Brasil

08/2026 - Presente

Principais atividades: Responsável perante a CVM

- Exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos de terceiros.

Desenvolvedor

Metric Gestão de Recursos Ltda.— São Paulo, Brasil

05/2026 – 08/2026

Principais atividades: Responsável pela área de infraestrutura

- Desenvolvimento de infraestrutura de back-end para ingestão, normalização, processamento e armazenamento de dados financeiros, elevando a confiabilidade das informações utilizadas em análises de portfólio.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos de terceiros.

Diretor de Tecnologia (CTO)

Black Belt Finance - São Paulo, SP

2022 – 2025

Principais atividades:

- Liderança do desenvolvimento de plataforma voltada a consultores financeiros e gestores de patrimônio para consolidação de posições, acompanhamento de carteiras e elaboração de

relatórios para clientes;

- Desenvolvimento de recursos para extração e organização de dados de documentos financeiros por meio de OCR e modelos de linguagem, apoiando análises mais eficientes e consistentes;
- Atuação como fundador e líder técnico, integrando necessidades de negócio, experiência do consultor e arquitetura tecnológica.

Atividade Principal da empresa: desenvolvimento de soluções tecnológicas para consultores financeiros e gestores de patrimônio.

Engenheiro e Instrutor de Ensaios em Voo

Instituto de Pesquisas e Ensaios em Voo – IPEV - São Paulo, SP

2015 – 2021

Principais atividades:

- Condução de operações de ensaios em voo, análise de dados e avaliação de desempenho em ambiente de alta criticidade, observando padrões rigorosos de segurança, conformidade e gestão de riscos;
- Desenvolvimento de softwares em MATLAB para transformação de dados brutos em informações aplicáveis à tomada de decisão e criação de ferramentas educacionais para formação técnica.

Atividade Principal da empresa: pesquisa, desenvolvimento e realização de ensaios em voo.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

DAVID MOREIRA MOURÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- MBA em Finanças — Duke University (2009–2011);
- Strategic Financial Analysis — Harvard Business School (2013);

- Value Investing — Columbia Business School (2012); e
- Economia — PUC-Rio (1999–2002).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor de Compliance

Metric Gestão de Recursos Ltda.— São Paulo, Brasil

04/2026 - Presente

Principais atividades: Responsável perante a CVM

- pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21;
- pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e
- pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos de terceiros.

Managing Director – Serviços Financeiros (Linker)

Omie — São Paulo, Brasil

11/2021 – 04/2024

Principais atividades: Atuação institucional e estratégica:

- Liderança da vertical de serviços financeiros, com responsabilidade sobre a integração da Linker ao ecossistema Omie.
- Definição e execução da estratégia de produtos financeiros, incluindo contas digitais e meios de pagamento, cartões e serviços bancários.
- Coordenação entre áreas de produto, tecnologia, risco, compliance, jurídico e operações, assegurando escala sustentável e aderência regulatória.
- Atuação direta no relacionamento com instituições financeiras parceiras, reguladores e fornecedores estratégicos.
- Contribuição para a expansão da base de clientes e aumento da penetração de produtos financeiros, com foco em eficiência financeira e geração de valor.

Atividade principal da empresa: Omie é uma plataforma de gestão empresarial (ERP) para pequenas e médias empresas, oferecendo soluções integradas para gestão financeira e faturamento.

Founder & CEO | Adquirida pela Omie

Linker — São Paulo, Brasil

01/2019 – 04/2024

Principais atividades: Atuação executiva e estratégica:

- Idealização, fundação e liderança da empresa desde a concepção até a aquisição.
- Definição da visão estratégica, proposta de valor e posicionamento da plataforma no mercado de serviços financeiros.
- Estruturação completa da operação, abrangendo produto, tecnologia, compliance, risco, operações e growth.
- Desenvolvimento de soluções de pagamentos, transferências, cartões, gestão financeira e integrações com sistemas contábeis e ERPs.
- Liderança de equipes multidisciplinares e relacionamento com investidores, parceiros

estratégicos e instituições financeiras.

- Condução do processo de M&A, culminando na aquisição pela Omie, incluindo negociações, avaliação econômico-financeira e integração estratégica.

Atividade principal da empresa: A Linker é uma conta digital PJ com soluções de pagamento, gestão financeira e serviços bancários para empreendedores.

Managing Director Interino

Ektos — São Paulo, Brasil

01/2018 – 09/2018

Principais atividades: Plataforma de consolidação e acompanhamento de investimentos.

- Gestão interina com foco em estratégia, produto e modelo de negócio.
- Desenvolvimento de soluções voltadas à visualização, consolidação e análise de portfólios de investimento.
- Interface entre tecnologia e necessidades de investidores e profissionais de gestão de recursos.

Atividade principal da empresa: Ektos era um dashboard de investimentos para consolidar e acompanhar portfólios.

Alternative Investments Manager

Vinci Partners | Nova York, EUA

Ago/2014 – Nov/2016

Principais atividades:

- Gestão e acompanhamento de investimentos alternativos para clientes institucionais e high-net-worth individuals.
- Análise, estruturação e monitoramento de investimentos em private equity e real estate, com foco em retorno ajustado ao risco.
- Relacionamento com investidores internacionais e suporte à captação de recursos.
- Avaliação de performance, risco e governança dos ativos sob gestão.

Atividade principal da empresa: a Vinci Partners é uma gestora de investimentos com foco em private equity, crédito e real estate.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 (um) profissional suplente.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Metric utiliza sistemas de inteligência artificial como ferramenta interna de suporte ao processo de gestão discricionária de carteiras administradas. O modelo adotado é desenvolvido e operado pela própria Gestora, funcionando como instrumento de apoio à tomada de decisão e não como agente autônomo, permanecendo a decisão final sempre sob supervisão e responsabilidade humana.

("Modelo Operacional"), conforme descrito na "Política de Inteligência Artificial".

Todas as recomendações, sinais de investimento, parâmetros relevantes e decisões geradas pelo Modelo Operacional permanecem registradas em ambiente auditável, permitindo rastreabilidade e revisão posterior, nos termos da Política de Inteligência Artificial.

Observado o Modelo Operacional, com base nas discussões nesses fóruns, o Diretor de Gestão devidamente certificado tem autonomia para implementar as operações, respeitando os objetivos e políticas de investimento dos fundos, a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Compliance da Gestora.

Abaixo, o fluxo resumido das etapas do processo de investimentos:

- (i) Sem prejuízo da utilização do Modelo Operacional no processo de análise dos investimentos, as teses de investimentos embasadas tanto por fatores macroeconômicos quanto por particulares de cada objeto de investimento, são levadas à discussão do Comitê de Investimentos pela equipe de Gestão, sendo amplamente debatidas e sabatinadas pelos seus integrantes;
- (ii) No âmbito do Comitê de Investimentos, as teses de investimentos são debatidas de diversas óticas, momento no qual são analisadas as tendências de mercado, os cenários macroeconômicos doméstico e internacionais, os riscos de mercado e de liquidez, bem como o histórico de preço dos ativos e os comportamentos conjuntos;

	(iii) Após discutidas as teses de investimentos, as posições são virtualmente estruturadas de maneira a simular o impacto nas métricas de risco de cada fundo ou carteira; e (iv) Uma vez verificado que as métricas particulares observadas de cada produto estiverem de acordo com os objetivos e regulamentos, as posições são montadas. Caso, no entanto, se constate que as métricas de um produto não estão de acordo com os objetivos e regulamentos do veículo de investimento ao qual é direcionado, a tese de investimento deverá ser rejeitada pelo Comitê de Investimentos. Todas as decisões tomadas na atividade de gestão são responsabilidade do Diretor de Gestão, sendo uma de suas principais funções a definição de estratégias e decisões de investimentos, levando sempre em consideração – mas não se limitando a – as análises fornecidas pela equipe de gestão de recursos. Ainda, a Gestora dispõe de sistema proprietário de backoffice, que será utilizado para o registro, a consolidação e o acompanhamento das operações, posições e movimentações dos veículos de investimento e das carteiras administradas. O sistema apoiará as rotinas de conciliação, controle operacional e elaboração de informações e relatórios.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.

a. quantidade de profissionais	A área de <i>Compliance</i> é composta atualmente pelo Diretor de <i>Compliance</i> e 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>Compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de <i>Compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>Compliance</i>, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. A Área de <i>Compliance</i> utiliza-se de sistema proprietário para auxiliar na realização dos itens "ii e "iii" citados acima. Adicionalmente, a Gestora contratou a Idwall e Bigdatacorp para auxiliar com os processos de <i>Know Your Partner</i>, <i>Know Your Employee</i> e <i>Know Your Client</i>. Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados.

	Demais rotinas e procedimentos poderão contar com o auxílio de consultoria especializada em serviços de compliance, a serem contratados conforme demanda.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e <i>Compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>Compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de <i>Compliance</i> não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de <i>Compliance</i> e 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São funções da Área de Risco: • Propor e documentar a Política de Gestão de Risco, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;

	• Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores; • Preparar relatórios de monitoramento que informem os fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido ("<u>Relatório de Monitoramento</u>"), os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("<u>Área de Gestão</u>"), em frequência, no mínimo, mensal; e • Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos. A Área de Risco utiliza-se de sistema proprietário para realizar as atividades citadas acima. A Área de Risco possui comunicação direta com a diretoria e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades. A Área de Risco se reunirá mensalmente, ou sempre que o Diretor de Compliance entender necessário. As decisões tomadas pela Área de Risco são consignadas em ata, a qual é encaminhada aos sócios da Gestora. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Márcio Correia Sales. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.	Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Márcio Correia Sales. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão que poderá variar de 0,3% (três décimos por cento) a 2,00% (dois inteiros por cento), a depender do perfil e modelo escolhido pelo cliente; e (ii) uma taxa de performance, geralmente equivalente a 10% (dez por cento) do que exceder o benchmark.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.petisign.com.br e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.	
10. Regras, procedimentos e controles internos	

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.petisign.com.br> e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de <i>Compliance</i> manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de <i>Compliance</i> para usar outra corretora. O Diretor de <i>Compliance</i> atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação, tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Este documento foi assinado eletronicamente por David Moreira Mourão e Maurício Correia Sales.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B84A-DA83-20BE-925A.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pelo Diretor de <i>Compliance</i>. <i>Soft dollars</i> podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, <i>researches</i> e acesso a sistemas de informações de mercado. Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pelo Diretor de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de <i>soft dollar</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios. Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via <i>cloud</i>, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão.

	O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora disponível em seu <i>website</i>.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A Metric possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados na Política de Gestão de Riscos, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca de adequação às políticas de investimentos e da conformidade à legislação vigente. Os riscos que os fundos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela área de risco, a qual está totalmente desvinculada da área de investimentos. O Comitê de Compliance e Risco é responsável pelas diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, pela decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas e pelos procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância. Esse comitê será composto pelo Diretor de Compliance e PLD e o Diretor de Risco, podendo os demais membros da área de compliance, risco e

	PLD, e demais áreas da empresa, conforme a pertinência do tema, devidamente selecionados pelo Diretor de Compliance e PLD, bem como do Diretor de Risco participarem das reuniões do Comitê. A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, com o devido monitoramento das eventuais medidas corretivas propostas. Todos os limites de risco de cada carteira sob gestão da Metric constarão expressamente do respectivo regulamento ou contrato de carteira administrada, conforme o caso e serão monitorados em sistema interno desenvolvido pela Metric. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.metric-invest.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.	

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto

Eu, **MAURÍCIO CORREIA SALES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 33992709 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 368.733.698-02, com domicílio comercial no estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, conjunto 71, Itaim Bibi, CEP 04534-013, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **METRIC GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificado, **DECLARO** que:

- i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

MAURÍCIO CORREIA SALES

Diretor de Gestão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B84A-DA83-20BE-925A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B84A-DA83-20BE-925A



Hash do Documento

7B39D3730211AAF8B9E1A972080FC41AFF25376D9059C396B62411F8402F1CDE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** David Moreira Mourão em 30/09/2026 21:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 30 2026 21:31:47 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.92.76.130

Identificação: Por email: dm@metric.me

Assinatura:



Hash Evidências:

15E45759A94B02F6D95E74039C3C02C50A5DFD85E23232B8CC7961B608F83959

☒ **Nome no certificado:** Maurício Correia Sales em 30/09/2026 13:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 30 2026 13:50:59 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.218192883935394 Longitude: -45.908003093874555 Accuracy: 116

IP 189.68.135.64

Identificação: Por email: mauricio.sales@metric.me

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a horizontal line at the bottom.

Hash Evidências:

7AA8B87DEB22812319695D7B35A459EC1180E85FE613C280ECACD3CB61600CF1

